



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 012/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE À
INCLUSÃO DE CARGO E NÍVEL DO
SERVIDOR NO ATO DA FIXAÇÃO Nº
055/2014, DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
MARCIO PAIVA MARTINS.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais à média do servidor público efetivo **MARCIO PAIVA MARTINS**, cargo de Nível Superior com Registro no Órgão de Classe, qual seja: Contador, matrícula nº 990552, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 054/2014 do **PREVIGUABA** e de acordo com as informações do Processo da PMIG nº. 010848/2014, em R\$ 3,382,19 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
PROVENTOS	Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº. 760/07 e art.5º do Decreto Municipal nº. 702/07	R\$ 3.382,19
Total		R\$ 3.382,19

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2014, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 04/02/2014**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de março de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -